

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/MF nº 18.593.815/0001-97

NIRE nº 33.3.0031102-5

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2020**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 04 de março de 2020, às 8:00 horas, na sede social da Priner Serviços Industriais S.A. (“Companhia”), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Geremário Dantas, 1.400, lojas 249 a 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP: 22.760-401.
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada, em razão da presença da totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia, conforme o artigo 13, parágrafo 6º do estatuto social da Companhia.
3. **MESA:** Presidente: Pedro Henrique Chermont de Miranda; Secretário: Sr. Bruno de Mello Pereira.
4. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre a aprovação da reeleição dos membros da diretoria da Companhia para um mandato único de 1 (um) ano.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão do item constante da ordem do dia, os membros do conselho de administração presentes, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram as seguintes deliberações:
 - (i) Nos termos do artigo 16, parágrafo 2º, do estatuto social da Companhia do artigo 142, inciso II da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“LSA”), a reeleição dos Srs.
 - (i) **TÚLIO CINTRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5060048884D, expedida pelo CREA/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.423.248-25, com endereço na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Geremário Dantas, nº 1.400, lojas 249 e 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22760-401, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (ii) **MARCELO GONÇALVES COSTA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 2026555-7, expedida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 961.422.437-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Arnaldo Quíntea, nº 70, apto. 608, Botafogo, CEP 2280-070, para o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; e (iii) **YOSHIRO MARCELO SAKAKI LEAL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 05395453-09, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 909.654.005-06, com endereço na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Miguel Navarro y Canizares, nº 400, apto. 202, Pituba, CEP 41810-215, para o cargo de Diretor de Operações da Companhia.

(ii) Os diretores ora reeleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de pravaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da LSA; (ii) não foram condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que os torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da LSA; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da LSA; (v) receberão citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de suas gestões nos endereços acima indicados, para fins do artigo 149, §2º, da LSA; e (vi) estão sujeitos à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 37 do estatuto social da Companhia.

Em ato contínuo e nos termos do artigo 149 da LSA, os diretores tomam posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia, que constitui o Anexo I à presente ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada a mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo autorizada sua lavratura na forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da LSA.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2020.

Mesa:

Pedro Chermont
Presidente

Bruno de Mello Pereira
Secretário

Membros do Conselho de Administração:

Pedro Henrique Chermont de Miranda

Bruno de Mello Pereira

Roberto Carmelo de Oliveira

Eduardo Khair Chalita

Pedro Hermes da Fonseca Rudge

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/MF nº 18.593.815/0001-97

NIRE nº 33.3.0031102-5

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2020**

TERMO DE POSSE

Ao 04 de março de 2020, compareceu na sede da **PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.593.815/0001-97, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Geremário Dantas, 1.400, lojas 249 a 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22760-401 (“Companhia”), o Sr. **TÚLIO CINTRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5060048884D, expedida pelo CREA/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.423.248-25, com endereço na Av. Geremário Dantas, 1.400, lojas 249 a 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22760-401, Rio de Janeiro/RJ, eleito para o cargo de Diretor Presidente da Companhia (“Diretor Presidente”) conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de março de 2020, com mandato de 01 (um) ano a contar de referida data, o qual foi, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse e na forma do disposto no Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O Diretor Presidente ora eleito declarou (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que não foi condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

O Diretor Presidente informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, para fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76.

O Diretor Presidente, adicionalmente, declara, na presente data, por meio deste aditamento, estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 37 do Estatuto Social da Companhia

Rio de Janeiro, 04 de março de 2020.

TÚLIO CINTRA

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/MF nº 18.593.815/0001-97

NIRE nº 33.3.0031102-5

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2020**

TERMO DE POSSE

Ao 04 de março de 2020, compareceu na sede da **PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.593.815/0001-97, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Geremário Dantas, 1.400, lojas 249 a 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22760-401 (“Companhia”), o Sr. **MARCELO GONÇALVES COSTA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 2026555-7, expedida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 961.422.437-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Arnaldo Quíntea, nº 70, apto. 608, Botafogo, CEP 2280-070, para o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia (“Diretor Financeiro e de Relações com Investidores”) conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de março de 2020, com mandato de 01 (um) ano a contar de referida data, o qual foi, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse e na forma do disposto no Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores ora eleito declarou (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que não foi condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, para fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76.

O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, adicionalmente, declara, na presente data, por meio deste aditamento, estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 37 do Estatuto Social da Companhia

Rio de Janeiro, 04 de março de 2020.

MARCELO GONÇALVES COSTA

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/MF nº 18.593.815/0001-97

NIRE nº 33.3.0031102-5

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2020**

TERMO DE POSSE

Ao 04 de março de 2020, compareceu na sede da **PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.593.815/0001-97, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Geremário Dantas, 1.400, lojas 249 a 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22760-401 (“Companhia”), o Sr. **YOSHIRO MARCELO SAKAKI LEAL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 05395453-09, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 909.654.005-06, com endereço na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Miguel Navarro y Canizares, nº 400, apto. 202, Pituba, CEP 41810-215, para o cargo de Diretor de Operações da Companhia (“Diretor de Operações”) conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de março de 2020, com mandato de 01 (um) ano a contar de referida data, o qual foi, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse e na forma do disposto no Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O Diretor de Operações ora eleito declarou (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que não foi condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

O Diretor de Operações informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, para fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76.

O Diretor de Operações, adicionalmente, declara, na presente data, por meio deste aditamento, estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 37 do Estatuto Social da Companhia

Rio de Janeiro, 04 de março de 2020.

YOSHIRO MARCELO SAKAKI LEAL